

PORTARIA Nº 179/GAB/EMSERH, DE 21 DE MAIO DE 2019

A **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH-EM EXERCÍCIO**, Portaria nº 176/2019-GAB/EMSERH, datada de 17/05/2019, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do **Processo Administrativo nº 82.342/2019/EMSERH**, conforme relação abaixo:

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO:	MATRÍCULA Nº:
Kamila Chrjstiny Costa Conceição	Consultora de Compra Hospitalar Enfermeira	Matrícula nº 1075
Stephany Neves França	Consultora de Compra Hospitalar Enfermeira	Matrícula nº 670
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO:	MATRÍCULA Nº:
Stephany Nascimento de Souza	Consultora de Compra Hospitalar Enfermeira	Matrícula nº 551

CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO		
FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO:	MATRÍCULA Nº:
Helenice Souza dos Anjos	Coordenadora de Compra Hospitalar Enfermeira	Matrícula nº 2275
FISCAIS TÉCNICOS SUPLENTE:	CARGO:	MATRÍCULA Nº:
Viviane da Silva Ferreira	Supervisora de RH da Central Estadual de Regulação	Matrícula nº 013

Art. 2º - O **Contrato nº 134/2019-DC/EMSERH**, tem como objeto Contratação emergencial de empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos para atender a demanda da **CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO**, localizada à Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau, São Luís – MA, 65.070-220, celebrado com Empresa **INSTITUTO TRANSFORMAR - IT.**

Art. 3º - O contrato terá como início da vigência a data de sua assinatura, devendo seu término ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a **serem contados da data da emergência**, ou seja, dia 01/05/2019, conforme disposto no art. 169, inciso XV do Regulamento interno de Licitações e Contratos da EMSERH, ou até formalização de contrato oriundo de processo licitatório com o mesmo objeto, caso esta ocorra antes do referido prazo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos ao pagamento da Empresa Contratada durante a execução do objeto do **Contrato nº 134/2019-DC/EMSERH.**

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 21 DE MAIO DE 2019.


ETHEANA LIMA TRAJANO

Presidente da EMSERH em exercício

Portaria nº 176/2019-GAB/EMSERH, datada de 17.05.2019